

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

### Extrato da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

**Data, hora e local:** 30-04-2013, às 11 horas, na sede social.

**Mesa:**

Presidente - Luiz Fernando Rolla

Secretária - Anamaria Pugedo Frade Barros.

Aos trinta dias do mês de abril do ano dois mil e treze, às onze horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em primeira convocação, acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig que representavam mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Minas Gerais representado pelo Sr. Marco Antônio Rebelo Romanelli, nos termos da legislação vigente, estando também presentes o Conselheiro Fiscal Marcus Eolo de Lamounier Bicalho; a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, representada pelos Srs. José Ricardo Faria Gomez, CRC-SP 218398/O-1 S/MG, e Leonardo Fonseca de Freitas Maia, CRC-MG 079276/O-7; e, o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Luiz Fernando Rolla. Inicialmente, a Sra. Anamaria Pugedo Frade Barros, Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, informou que existia “quorum” para a realização das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Informou, ainda, que cabia aos acionistas presentes escolherem o Presidente destas Assembleias, em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou o nome do acionista Luiz Fernando Rolla para presidir a reunião. Colocada em discussão e, após, em votação a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente declarou instaladas as Assembleias e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, acionista, para secretariar os trabalhos, solicitando-me que procedesse à leitura do edital de convocação, publicado nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 28 de março e 02 e 03 de abril do corrente ano, e “O Tempo”, nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, cujo teor é o seguinte: “COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG - COMPANHIA ABERTA - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 30 de abril de 2013, às 11 horas, na sede social, na Avenida Barbacena, 1.200, 21º andar, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 01- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, bem como dos respectivos documentos complementares; 02- destinação do lucro líquido de 2012, no montante de R\$4.271.685 mil e do saldo de lucros acumulados de R\$120.930 mil; 03- definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$2.918.107

mil; 04- autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$4.265.091.140,00 para R\$4.813.361.925,00, com emissão de 109.654.157 novas ações, mediante a capitalização de R\$548.270.785,00, provenientes da incorporação das parcelas pagas em 2012 a título de principal corrigidas até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar–CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 12,854843355%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00; 05- autorização para que a Diretoria Executiva tome as medidas relativas à bonificação de 12,854843355%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00, aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital de R\$4.265.091.140,00, cujos nomes figurarem no livro de Registro de Ações Nominativas na data da realização desta Assembleia Geral; à venda em bolsa dos números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e divisão do produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; ao estabelecimento de que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; e, ao pagamento aos acionistas, proporcionalmente, do produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2012; 06- modificação do Estatuto Social da Companhia, para: a) a consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social acima mencionado; e, b) alterar a redação da alínea “g” do item I e incluir a alínea “n” no item XI, ambos os itens do “caput” do artigo 22, visando transferir a atividade de ouvidoria do Diretor-Presidente para o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação; 07- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; 08- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência de renúncia; 09- fixação da remuneração dos Administradores da Companhia; 10- orientação do voto do representante da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., também a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2013, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$191.365 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$141.114 mil; d) modificação do Estatuto Social, para alterar a redação da alínea “g” do item I e incluir a alínea “n” no item XI, ambos os itens do “caput” do artigo 17, visando transferir a atividade de ouvidoria do Diretor-Presidente para o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; e, f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. 11- orientação do voto do representante da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2013, quanto às seguintes matérias: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$1.919.485 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$108.309 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$992.718 mil; d) modificação do Estatuto Social, para alterar a redação da alínea “g” do item I e incluir a alínea “n” no item XI, ambos os itens do “caput” do artigo 17, visando transferir a atividade de ouvidoria do Diretor-Presidente para o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração,

em decorrência do final do mandato; e, f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Na forma do artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, o percentual mínimo para que seja requerida a adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto. O acionista que desejar representar-se nas referidas Assembleias Gerais deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76 e posteriores alterações e do parágrafo único do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 26-04-2013, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Superintendência da Secretaria Geral e Executiva Empresarial da Cemig, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, ala B1, em Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte 27 de março de 2013. aa.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck - Presidente do Conselho de Administração”. A seguir, o Sr. Presidente, de acordo com o item 1 da pauta, colocou em discussão o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2012, e respectivos documentos complementares, esclarecendo que os mesmos foram amplamente divulgados pela imprensa, uma vez que foram colocados à disposição dos acionistas, por aviso inserto nos jornais “Minas Gerais”, Órgão Oficial dos Poderes do Estado, nos dias 28 de março e 02 e 03 de abril do corrente ano, e “O Tempo”, nos dias 28, 29 e 30 de março do corrente ano, e publicados nos mesmos jornais, no dia 20 de abril do corrente ano. Finalizando, colocou em votação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31-12-2012, e respectivos documentos complementares, tendo sido os mesmos aprovados por maioria, abstendo-se de votar as pessoa legalmente impedida. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente pediu à Secretária para proceder à leitura da Proposta do Conselho de Administração, que trata dos itens 2 a 6, 10 e 11 da convocação, bem como do Parecer do Conselho Fiscal dado sobre a mesma, documentos estes cujo teor é o seguinte: “PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAREM-SE, CUMULATIVAMENTE, ATÉ 30 DE ABRIL DE 2013. Senhores Acionistas: O Conselho de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig: Considerando: a) o artigo 192 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, e os artigos 27 a 31 do Estatuto Social; b) que a Companhia tem o interesse em declarar R\$666 milhões de dividendos adicionais aos dividendos extraordinários declarados em dezembro de 2012; c) que, em função da celebração do termo de Compromisso entre a Cemig e o Estado de Minas Gerais, foi autorizado à Cemig reter e destinar ao pagamento de dividendos dos valores devidos nos autos da Ação Judicial nº 0024.02.747.991-4, o valor de R\$111.599 mil, conforme CRCA-114/2012, de 14-12-2012. d) as Demonstrações Financeiras do exercício de 2012, com apresentação de lucro líquido de R\$4.271.685 mil e saldo de lucros acumulados de R\$120.930 mil, decorrente de realização de Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial, compete ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral Ordinária a destinação do lucro líquido da Companhia; e) a Cláusula Quinta – Incorporação do Capital - do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, celebrado em 31-05-1995, entre o Estado de Minas Gerais e a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, que determina que os valores efetivamente pagos pelo Estado de Minas Gerais a título de principal serão incorporados ao Capital Social da Companhia como “Doações e Subvenções para Investimentos”; f) os pagamentos efetuados em 2012 pelo Estado de Minas Gerais relativos às últimas parcelas de amortização do Principal, ajustadas de acordo com o Quinto Aditivo ao Termo de Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, que totalizam R\$548.270.785,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões,

duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais); g) que, em 2009, foi desenvolvido na Companhia um novo Modelo de Governança e Gestão Corporativa, com o objetivo, dentre outros, de fomentar o alinhamento estratégico entre as empresas do “Grupo Cemig” e de estruturar alternativas que permitam o fortalecimento da visão de negócios na gestão das participações; h) que, em agosto de 2012, o Conselho de Administração aprovou o Primeiro Planejamento Estratégico Integrado do “Grupo Cemig” e a revisão do Plano Diretor para 2012/2035; i) que há necessidade da Companhia reestruturar sua área de ouvidoria, de forma a otimizar a interlocução com seus clientes; j) que a Cemig Geração e Transmissão S.A. e a Cemig Distribuição S.A. são subsidiárias integrais da Companhia Energética de Minas Gerais e deverão realizar Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, até 30-04-2013; k) o artigo 21, § 4º, alínea “g”, do Estatuto Social da Cemig dispõe: “Artigo 21 - ... Parágrafo Quarto - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, as seguintes matérias: ... g) aprovar, mediante proposta do Diretor-Presidente, elaborada, em conjunto com o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, as declarações de voto nas Assembleias Gerais das subsidiárias integrais, controladas, coligadas e nos consórcios dos quais participe a Companhia, exceto no caso das Subsidiárias Integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., para as quais a competência para deliberar sobre estas matérias será da Assembleia Geral de Acionistas, devendo as deliberações observarem as disposições do presente Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, o Plano Diretor e o Plano Plurianual e Estratégico;”. vem propor a V. Sas. o seguinte: I) que, ao lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$4.271.685 mil, e ao saldo de lucros acumulados de R\$120.930 mil seja dada a seguinte destinação: a) R\$170.603 mil, relativos a 3,99% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social, mas limitada a alocação ao percentual máximo de 20,00% do saldo do Capital Social, conforme artigo 193 da Lei 6.404/1976; b) R\$2.918.107 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, conforme segue: - R\$1.700.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-116/2012, de 21-12-2012, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 21-12-2012. Desse montante, R\$686.000 mil foram pagos em 05-03-2013; - R\$1.218.107 mil na forma de dividendos de 2012, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; c) R\$1.303.905 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na Conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” do parágrafo único do artigo 28 e do artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio serão realizados em duas parcelas, até 30-06-2013 e até 30-12-2013, e poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva. O Anexo 1 resume o cálculo dos dividendos propostos pela Administração, em conformidade com o Estatuto Social; II) autorizar, verificar e aprovar o aumento do Capital Social de R\$4.265.091.140,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e quarenta reais) para R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), com emissão de 109.654.157 (cento e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) novas ações, sendo 47.927.623 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, e 61.726.534 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$548.270.785,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais),

provenientes da incorporação das parcelas pagas em 2012 a título de principal corrigidas até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 12,854843355%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00; III) a consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), representado por: a) 420.764.708 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; b) 541.907.677 (quinhentos e quarenta e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma.”; IV) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: - atribuir uma bonificação de 12,854843355%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital de R\$4.265.091.140,00, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; - vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; - estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; e, - pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2012; V) modificar o Estatuto Social, alterando a redação da alínea “g” do item I e incluindo a alínea “n” no item XI, ambos os itens do “caput” do artigo 22, visando transferir a atividade de ouvidoria do Diretor-Presidente para o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 22 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: ... g) conduzir as atividades de auditoria interna, secretaria geral e planejamento estratégico; ... XI - Do Diretor de Relações Institucionais e Comunicação: ... n) conduzir as atividades de ouvidoria.”. VI) que o representante da Companhia nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., também a realizarem-se, cumulativamente, até 30-04-2013, votem favoravelmente às matérias da pauta, ou seja: Cemig D: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no montante R\$191.365 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$141.114 mil; d) modificação do Estatuto Social, para alterar a redação da alínea “g” do item I e incluir a alínea “n” no item XI, ambos os itens do “caput” do artigo 17, visando transferir a atividade de ouvidoria do Diretor-Presidente para o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; e, f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato; Cemig GT: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, bem como dos respectivos documentos complementares; b) destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$1.919.485 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$108.309 mil; c) definição da forma e data do pagamento dos dividendos, no montante de R\$992.718 mil; d) modificação do Estatuto Social, para alterar a redação da alínea “g” do item I e incluir a

alínea “n” no item XI, ambos os itens do “caput” do artigo 17, visando transferir a atividade de ouvidoria do Diretor-Presidente para o Diretor de Relações Institucionais e Comunicação; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato; e, f) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato. Como se verifica, a presente proposta tem como objetivo atender aos legítimos interesses dos acionistas e da Empresa, motivo pelo qual o Conselho de Administração espera que seja ela aprovada pelos senhores acionistas. Belo Horizonte, 27 de março de 2013. aa.) Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Eduardo Borges de Andrade, Fuad Jorge Noman Filho, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Joaquim Francisco de Castro Neto, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, Leonardo Maurício Colombini Lima, Newton Brandão Ferraz Ramos. ANEXO 1 À PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2012 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA À SER REALIZADA ATÉ O DIA 30-04-2013. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS DIVIDENDOS PROPOSTOS COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG:

	<b>31-12-2012</b> <b>R\$ mil</b>
<b>Cálculo dos Dividendos Mínimos Estatutários das Ações Preferenciais</b>	
Valor Nominal das Ações Preferenciais	2.399.087
Percentual sobre o Valor Nominal das Ações Preferenciais	10,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 1º critério de pagamento	<u>239.909</u>
Valor do Patrimônio Líquido	12.044.062
Percentual das Ações Preferenciais sobre o Patrimônio Líquido (líquido de ações em tesouraria)	56,27%
Participação das Ações Preferenciais no Patrimônio Líquido	6.777.194
Percentual sobre o Valor do Patrimônio Líquido das Ações	3,00%
Valor dos Dividendos de acordo com o 2º critério de pagamento	<u>203.316</u>
Dividendos Estatutários Mínimos Obrigatórios das Ações Preferenciais	<u>239.909</u>
<b>Dividendos Obrigatórios</b>	
Lucro Líquido do Exercício	4.271.685
Dividendo Obrigatório – 50,00% do lucro líquido	<u>2.135.843</u>
<b>Dividendos Líquidos Propostos</b>	
Juros sobre o capital próprio	1.700.000
Dividendos ordinários	<u>1.218.107</u>
	2.918.107
Total do Dividendo para Ações Preferenciais	1.642.117
Total do Dividendo para Ações Ordinárias	1.275.990
<b>Dividendo por ação – R\$</b>	
Dividendos Mínimos Estatutários para as Ações Preferenciais	0,50
Dividendo Obrigatório	2,50
Dividendos Propostos	3,42”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, abaixo assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinaram a Proposta do Conselho de Administração às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2013, referente à: I- Destinação do lucro líquido do exercício de 2012, no montante de R\$4.271.685 mil, e do saldo de lucros acumulados de R\$120.930 mil seja dada a seguinte destinação: a) R\$170.603 mil, relativos a 3,99% do lucro líquido, sejam alocados à conta de Reserva Legal, em conformidade com a alínea “a” do parágrafo único do artigo 28 do Estatuto Social, mas limitada a

alocação ao percentual máximo de 20,00% do saldo do Capital Social, conforme artigo 193 da Lei 6.404/1976; b) R\$2.918.107 mil sejam destinados como dividendos aos acionistas da Companhia, conforme segue: - R\$1.700.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP, conforme CRCA-116/2012, de 21-12-2012, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 21-12-2012. Desse montante, R\$686.000 mil foram pagos em 05-03-2013; - R\$1.218.107 mil na forma de dividendos de 2012, fazendo jus todos os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; c) R\$1.303.905 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na Conta de Reserva Estatutária prevista na alínea “c” do parágrafo único do artigo 28 e do artigo 30 do Estatuto Social. Os pagamentos dos dividendos e juros sobre o capital próprio serão realizados em duas parcelas, até 30-06-2013 e até 30-12-2013, e poderão ser antecipados, conforme disponibilidade de Caixa e a critério da Diretoria Executiva; II) autorização, verificação e aprovação do aumento do Capital Social de R\$4.265.091.140,00 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e cinco milhões, noventa e um mil, cento e quarenta reais) para R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), com emissão de 109.654.157 (cento e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) novas ações, sendo 47.927.623 (quarenta e sete milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e três) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, e 61.726.534 (sessenta e um milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e quatro) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$548.270.785,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e cinco reais), provenientes da incorporação das parcelas pagas em 2012 a título de principal corrigidas até dezembro/1995, conforme Cláusula Quinta do Contrato de Cessão de Crédito do Saldo Remanescente da Conta de Resultados a Compensar - CRC, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 12,854843355%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00; III) a consequente reforma do “caput” do artigo 4º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é de R\$4.813.361.925,00 (quatro bilhões, oitocentos e treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), representado por: a) 420.764.708 (quatrocentos e vinte milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma; b) 541.907.677 (quinhentos e quarenta e um milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e setenta e sete) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de R\$5,00 cada uma.”; IV) que a Diretoria Executiva seja autorizada a tomar as seguintes medidas relativas à bonificação: - atribuir uma bonificação de 12,854843355%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e do valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital de R\$4.265.091.140,00, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; - vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação, e dividir o produto líquido da venda, proporcionalmente, aos acionistas; - estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem; e, - pagar aos acionistas, proporcionalmente, o produto da soma das frações remanescentes juntamente com a primeira parcela dos dividendos relativos ao exercício de 2012. Após analisarem atentamente a aludida proposta e considerando, ainda, que foram observadas as normas legais pertinentes às matérias, os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente à sua aprovação por aquelas Assembleias. Belo Horizonte, 27 de março de 2013. aa.) Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, Luiz Guaritá Neto, Thales de Souza Ramos Filho, Vicente de Paulo Barros Pegoraro”. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão a Proposta do Conselho de Administração, referente aos itens 2 a 6, 10 e 11 da convocação que, posteriormente submetida a votos, foi aprovada por maioria. Dando sequência às matérias da pauta, o Sr. Presidente informou que terminava nesta reunião o mandato do Conselho Fiscal, devendo, portanto, ser procedida nova eleição para compor o referido Conselho, com mandato de um ano, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014. O Sr. Presidente esclareceu que a referida eleição seria feita com votação em separado, quando se tratar de candidatos indicados por titulares de ações preferenciais e por acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. Assim, o Sr. Presidente colocou em discussão a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra, como titulares de ações preferenciais, a representante dos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI e Fundação Petrobras de Seguridade Social-PETROS que indicou os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membro efetivo: Lauro Sander - brasileiro, casado, bancário e economiário, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Monsenhor Ascano, 63/201, Barra da Tijuca, CEP 22621-060, portador da Carteira de Identidade nº 7017225744, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, e do CPF nº 130841600-82; e, seu suplente: Salvador José Cardoso de Siqueira - brasileiro, divorciado, bancário e economiário, domiciliado em Brasília-DF, na SQS 214, bloco F, apto. 507, Asa Sul, CEP 70293-060, portador da Carteira de Identidade nº 812001931, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 302074607-87. A seguir, o Sr. Presidente

submeteu à discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovadas por maioria. Pedindo a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., pela minoria dos acionistas com direito a voto, indicou para Membro efetivo do Conselho Fiscal o Sr. Helton da Silva Soares - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Alvarenga Peixoto, 832/301, Lourdes, CEP 30180-120, portador da Carteira de Identidade nº MG-6392717, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000185326-08; e, para seu suplente, o Sr. Bruno Gonçalves Siqueira - brasileiro, solteiro, contabilista e economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ceará, 1850/500, Funcionários, CEP 30150-311, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.786.224, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 075851006-39. Colocadas em discussão e, em seguida, em votação - em separado - as indicações acima mencionadas, foram as mesmas aprovadas por maioria. Solicitando a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais indicou, como acionista majoritário, os seguintes nomes para comporem o Conselho Fiscal: Membros efetivos: Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond - brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Rui Barbosa, 460/801, Flamengo, CEP 22250-020, portador da Carteira de Identidade nº 1842888, expedida pelo Instituto Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 026939257-20; Luiz Guaritá Neto - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro e empresário, residente e domiciliado em Uberaba-MG, na R. dos Andradas, 705/1501, Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-200, portador da Carteira de Identidade nº M-324134, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 289118816-00; e, Thales de Souza Ramos Filho - brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Juiz de Fora-MG, na R. Severino Meireles, 67, Passos, CEP 36025-040, portador da Carteira de Identidade nº M-290728, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 003734436-68; e, Membros suplentes: Marcus Eolo de Lamounier Bicalho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Adolfo Radice, 114, Mangabeiras, CEP 30315-050, portador da Carteira de Identidade nº M-1033867, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 001909696-87; Ari Barcelos da Silva - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Professor Hermes Lima, 735/302, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22795-065, portador da Carteira de Identidade nº 2027107-7, expedida pelo CRA-RJ, e do CPF nº 006124137-72; e, Aliomar Silva Lima - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Aimorés, 2441/902, Lourdes, CEP 30140-072, portador da Carteira de Identidade nº MG-449262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 131654456-72, respectivamente. Submetidas à discussão e, após, a votos, as indicações do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria. Os Conselheiros Fiscais indicados declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude da existência de vaga no Conselho de Administração da Companhia, em razão da renúncia do Conselheiro Francelino Pereira dos Santos, conforme carta em poder da Companhia, deveria ser indicado novo membro efetivo para o Conselho de Administração. Independentemente do atual mandato dos membros do Conselho de Administração ter sido iniciado através da adoção do voto múltiplo, continuou o Sr. Presidente, foi solicitada, pela acionista AGC Energia S.A., conforme carta em poder da Empresa, a manutenção desse processo de eleição. Assim, cabia a estas Assembleias elegerem todos os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para cumprirem o restante do atual mandato de 2 (dois) anos, iniciado em 27-04-2012, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2014, sendo necessárias 24.489.000 ações para a eleição de cada membro do Conselho de Administração. Finalizando, o Sr. Presidente esclareceu que seria necessário, primeiramente e considerando o artigo 12 do Estatuto Social, proceder-se à eleição do membro efetivo e do seu respectivo suplente indicados por representantes dos acionistas detentores de ações preferenciais, para, então, aplicar-se o instrumento do voto múltiplo para preencher as vagas restantes no Conselho de Administração. Pedindo a palavra, como titulares de ações preferenciais, os acionistas representados pelo Sr. Fábio do Prado Brandão Totti indicaram os seguintes nomes para comporem o Conselho de Administração: Membro efetivo: Guy Maria Villela Paschoal - brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Jornalista Djalma Andrade, 210, Belvedere, CEP 30320-540, portador da Carteira de Identidade nº M-616, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000798806-06; e, seu suplente Christiano Miguel Moysés - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Maranhão, 1050/1201, Funcionários, CEP 30150-331, portador da Carteira de Identidade nº M-2275197, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 857916016-20. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e, em seguida, a votos - em separado, dela participando somente titulares de ações preferenciais - as indicações acima mencionadas, tendo sido as mesmas aprovadas por



maioria. O Sr. Presidente esclareceu que, para completar o Conselho de Administração, cabia ao representante da acionista AGC Energia S.A. indicar 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes e ao representante do acionista Estado de Minas Gerais, 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes. Em seguida, solicitou a palavra, o representante da acionista AGC Energia S.A., que indicou para membros do Conselho de Administração os seguintes nomes: Membros efetivos: Eduardo Borges de Andrade - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda das Falcatas, 879, São Luiz, CEP 31275-070, portador da Carteira de Identidade nº M-925419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000309886-91; Otávio Marques de Azevedo - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Afonso Braz, 115/91, Vila Nova Conceição, CEP 04511-010, portador da Carteira de Identidade nº M-479057, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 129364566-49; Paulo Roberto Reckziegel Guedes - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda do Morro, 85, torre 4, apto 1600, Vila da Serra, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-13975681, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 400540200-34; Ricardo Coutinho de Sena - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Rio de Janeiro, 2299/1801, Lourdes, CEP 30160-042, portador da Carteira de Identidade nº M-30172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 090927496-72; e, Saulo Alves Pereira Junior - brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Ludgero Dolabela, 857/701, Gutierrez, CEP 30430-130, portador da Carteira de Identidade nº MG-5345878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 787495906-00; e, Membros suplentes: Tarcísio Augusto Carneiro - brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Professor Alvinho de Paula, 27, Estoril, CEP 30450-430, portador da Carteira de Identidade nº MG-1076524, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 372404636-72; Bruno Magalhães Menicucci - brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Nunes Vieira, 86/402, Santo Antônio, CEP 30350-120, portador da Carteira de Identidade nº MG-11890035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 081100286-16; Marina Rosenthal Rocha - brasileira, casada, engenheira civil, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Alagoas, 904/802, Funcionários, CEP 30130-160, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11781993, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 060101836-26; Newton Brandão Ferraz Ramos - brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na R. Mares de Montanha, 1245, Vale dos Cristais, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-4019574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 813975696-20; e, José Augusto Gomes Campos - brasileiro, casado, físico, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Santa Catarina, 1466/1602, Lourdes, CEP 30170-081, portador da Carteira de Identidade nº M-3059793, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 505516396-87, respectivamente. A seguir, pediu a palavra o representante do acionista Estado de Minas Gerais que indicou para compor o Conselho de Administração os seguintes acionistas: Membros efetivos: Dorothea Fonseca Furquim Werneck - brasileira, divorciada, economista, residente e domiciliada em Belo Horizonte-MG, na R. Adauto Lúcio Cardoso, 633, Belvedere, CEP 30320-290, portadora da Carteira de Identidade nº 03758423-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e do CPF nº 261863817-49; Djalma Bastos de Moraes - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Elza Brandão Rodarte, 81/1201, Belvedere, CEP 30320-630, portador da Carteira de Identidade nº 1966100268, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 006633526-49; Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz - brasileiro, casado, eletricitário, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. da Gameleira, 100, Santa Branca, CEP 31565-240, portador da Carteira de Identidade nº MG3632038, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 539109746-00; Fuad Jorge Noman Filho - brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Nova Lima-MG, na Alameda Antibes, 157, Condomínio Riviera, CEP 34000-000, portador da Carteira de Identidade nº 458339, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 009880816-87; João Camilo Penna - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. La Plata, 90, Sion, CEP 30315-460, portador da Carteira de Identidade nº MG-246968, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000976836-04; Joaquim Francisco de Castro Neto - brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Oscar Freire, 74/11, Cerqueira Cesar, CEP 01426-000, portador da Carteira de Identidade nº 3343795-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 026491797-91; Tadeu Barreto Guimarães - brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Passa Tempo, 65/700, Anchieta, CEP 30310-760, portador da Carteira de Identidade nº M754157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 370853526-04; e, Wando Pereira Borges - brasileiro, união estável, economista, residente e domiciliado

em Brasília-DF, na SHIS, QL 12, Conj. 08, Casa 18, CEP 71630-285, portador da Carteira de Identidade nº M-896082, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 000289756-34; e, Membros suplentes: Paulo Sérgio Machado Ribeiro - brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Piauí, 1848/503, Funcionários, CEP 30150-321, portador da Carteira de Identidade nº 34133/D, expedida pelo CREA/MG, e do CPF nº 428576006-15; Lauro Sérgio Vasconcelos David - brasileiro, separado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na R. Pedroso Alvarenga, 543/247, Itaim Bibi, CEP 04531-011, portador da Carteira de Identidade nº M-3373627, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 603695316-04; Franklin Moreira Gonçalves - brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. João Gualberto Filho, 551/302, Sagrada Família, CEP 31030-410, portador da Carteira de Identidade nº MG-5540831, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 754988556-72; Luiz Augusto de Barros - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Curitiba, 2401/1201, Lourdes, CEP 30170-122, portador da Carteira de Identidade nº 6350, expedida pela CREA-MG, e do CPF nº 076215406-30; Guilherme Horta Gonçalves Júnior - brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na R. Cupertino Durão, 173/401, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22441-030, portador da Carteira de Identidade nº 1622046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e do CPF nº 266078757-34; Adriano Magalhães Chaves - brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Alameda dos Jacarandás, 838, São Luiz, CEP 31275-060, portador da Carteira de Identidade nº 19908712, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 086051928-79; Leonardo Maurício Colombini Lima - brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Cônego Rocha Franco, 325/401, Gutierrez, CEP 30441-045, portador da Carteira de Identidade nº 705600, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, e do CPF nº 065276716-87; e, Marco Antonio Rodrigues da Cunha - brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, na R. Miguel Abras, 33/501, Serra, CEP 30220-160, portador da Carteira de Identidade nº M-281574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF nº 292581976-15, respectivamente. Colocadas em discussão e, após, em votação, as indicações do representante da acionista AGC Energia S.A. e do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foram as mesmas aprovadas por maioria, tendo o representante da acionista AGC Energia S.A. votado nos Conselheiros por ele indicados e o representante do acionista Estado de Minas Gerais e o acionista representado pelo Sr. José Pais Rangel votado nos Conselheiros indicados pelo representante do acionista majoritário. Os Conselheiros de Administração eleitos declararam - antecipadamente - que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig e assumiram compromisso solene de conhecerem, observarem e acatarem os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Sr. Presidente informou que, em decorrência da eleição de novo membro do Conselho de Administração desta Companhia e conforme o disposto no artigo 11, § 1º, do Estatuto Social da Cemig e no artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto Social da Cemig Distribuição S.A. e da Cemig Geração e Transmissão S.A., existe a necessidade da alteração na composição do Conselho de Administração das Subsidiárias Integrais Cemig D e Cemig GT, pois a estrutura e a composição do Conselho de Administração dessas Companhias deverão ser idênticas àquelas da Cemig. Dando continuidade à pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia. Pedindo a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais solicitou ao Sr. Presidente que submetesse à apreciação dos acionistas a seguinte proposta: manter os mesmos valores e condições do exercício anterior, tendo em vista que não foram encaminhadas, em tempo hábil, ao Comitê de Governança Corporativa do Estado de Minas Gerais, todas as informações para análise do pleito. Havendo manifestação favorável por aquele Comitê, ficou aprovado o pleito na forma da sua recomendação. Colocada em discussão e, após, em votação, a proposta do representante do acionista Estado de Minas Gerais, foi a mesma aprovada por maioria. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as publicações da Cemig, previstas na Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores atualizações, deverão ser efetuadas no jornal "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado, bem como no jornal "O Tempo", sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, dela fez uso o representante do acionista Estado de Minas Gerais que reiterou a necessidade do cumprimento do Decreto Estadual nº 45.644/2011, vez que a Empresa não está enviando a maioria dos documentos, para o Comitê de Governança Corporativa do Estado de Minas Gerais e para a Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, previamente à reunião do Conselho de Administração da Companhia, observando que os pleitos que chegarem a destempo não serão analisados. Em seguida, pediu a palavra o acionista Rubens Antônio França para manifestar o seu descontentamento em relação ao fato do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT não ter sido celebrado na data base, até a data de hoje, ressaltando que é a primeira vez que a situação ocorre,

o que poderá provocar nos empregados, que são de alta performance, grande desmotivação. Sobre a questão, foi esclarecido ao citado acionista que o Acordo Coletivo de Trabalho-ACT 2012/2013 não foi celebrado considerando que encontra-se em dissídio coletivo até a presente data. Continuando franca a palavra, dela fez uso o Sr. José Pais Rangel, representante do FIA Dinâmica Energia, registrando a intenção desse Fundo de Investimento de participar de forma definitiva como parceiro da Companhia, por considera-la uma empresa de sucesso. Novamente com a palavra, o representante do acionista Estado de Minas Gerais parabenizou a Administração e os empregados da Companhia pela eficiência na condução dos trabalhos e no desempenho dos resultados, tendo, ao final, o acionista e Diretor Luiz Fernando Rolla agradecido em nome dos Diretores, Conselheiros e empregados, pela confiança. A seguir e como ninguém mais quisesse se manifestar, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, depois de colocar em discussão e submeter à votação a referida ata e verificando haver sido a mesma aprovada e assinada, deu por encerrados os trabalhos. Para constar, eu, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária, a redigi e assino, juntamente com os presentes.